



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 14 de Julho de 2025

Edição 2167 - Ano XX - Semanal

## DECRETOS



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90  
Município: TAMARANA

**DECRETO Nº 169/2025, de 14 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1570/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2281-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 125,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.303.37.2388-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 10.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 49.875,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 125,00
06.000 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.001.4.123.5.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.001.4.123.5.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 49.875,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2055-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$ 40.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, 14 de Julho de 2025.**

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA MUNICIPAL



## PORTARIAS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

#### PORTARIA 297/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Ana Carolina Ramos Machado**, Assistente Social, matrícula 8880443, titular da Cédula de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-2/PR e do CPF sob o nº 120.xxx.xxx-40 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de reunião técnica para “CRAS e CREAS” realizada pelo Núcleo Regional da SEDEF, no IDR CDT, no dia 18/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 11 de julho de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA 298/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Bianca Grizzo Marchese**, Psicóloga, matrícula 8880396, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-2/PR e do CPF sob o nº 064.xxx.xxx-22 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, participar de reunião técnica para “CRAS e CREAS”, realizada pelo Núcleo Regional da SEDEF, no IDR CDT, no dia 18/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 11 de julho de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA 299/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Carlos Eduardo Ramos**, Assistente Social, matrícula matrícula 40809, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.XXX.XXX-2/PR e do CPF sob o nº 030.XXX.XXX-05- (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de reunião para “CRAS e CREAS” realizada pelo Núcleo Regional da SEDEF, no IDR CDT, no dia 18/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 11 de julho de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA 300/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Cintia Aparecida Costa Crochiquia**, Psicóloga, matrícula 8880410, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-5/PR e do CPF sob o nº 105.xxx.xxx-69 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de reunião para “CRAS e CREAS” realizada pelo Núcleo Regional da SEDEF, no IDR CDT, no dia 18/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 11 de julho de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA 301/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Larissa Bueno Pereira**, Assistente Social, matrícula 8880460, titular da Cédula de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-8/PR e do CPF sob o nº 455.xxx.xxx-94 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de reunião para “CRAS e CREAS” realizada pelo Núcleo Regional da SEDEF, no IDR CDT, no dia 18/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 11 de julho de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA 302/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Lorraine Frois da Silva**, Assistente Social, matrícula 8880429, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-0/PR e do CPF sob o nº 069.xxx.xxx-00 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de reunião para “CRAS e CREAS” realizada pelo Núcleo Regional da SEDEF, no IDR CDT, no dia 18/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 11 de julho de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA 303/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Yasmim Natalia Santos de Oliveira**, Psicóloga, matrícula 8880397, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 085.xxx.xxx-76 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de reunião para “CRAS e CREAS” realizada pelo Núcleo Regional da SEDEF, no IDR CDT, no dia 18/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 11 de julho de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 304/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Prefeita, Sr<sup>a</sup> **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, matrícula 8880231, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 864.xxx.xxx-53 - (2) – Duas- **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar de reuniões na Assembléia Legislativa, SANEPAR, SECID e SEIL, entre os dias 14 e 16/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 14 de julho de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 305/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Diretor de Desenvolvimento, Sr. **Marco Aurélio da Silva**, matrícula 8880476, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.XXX.XXX-6PR e do CPF sob o nº 828.XXX.XXX-20 - (2) – Duas- **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar de reuniões na Assembléia Legislativa, SANEPAR, SECID e SEIL, entre os dias 14 e 16/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 14 de julho de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



## ANEXOS



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Nº 004 de 03/04/2025**

**CONTRATO Nº 131/2023 DE 20/04/2023**

**REF. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2023 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 PROCESSO 009/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA ME.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito interno inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana-PR, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, **Sra. LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.354.453-4, inscrita no CPF sob o nº 864.405.009-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245 – Centro – Tamarana-PR – CEP 86.125-000.

**CONTRATADO:** **MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.50.465/0001-55, localizada na Rua Padre, nº 386 – Centro – Marilândia do Sul-PR – CEP 86825-000, neste ato devidamente representado por **Sr. OSMAR MARTINELLI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 75397699 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 047.011.479-74.



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Saúde

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste financeiro anual do Contrato nº 131/2023, da Tomada de Preço nº 002/2023, processo nº 009/2023, conforme seguem os ajustes abaixo:

**17.7 DO REAJUSTE**

*17.7.1 Fica aditado ao contrato o aumento de R\$ 17.462,61 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) reajuste financeiro anual conforme Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M) acumulado de 12 meses, contados da data da apresentação da proposta. Conforme C.I nº 2707/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 250/2025.*

**1º ano (2023 -2024)**

**Data da Proposta:** 27/02/2023

**Valor Original do contrato:** R\$ 1.031.823,73 (um milhão, trinta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos)

**Saldo do Contrato:** R\$ 504.045,40 (quinhentos e quatro mil quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

**Valor do 1º reajuste (INCC-M – março/2023 a março/2024 – 3,29%):** R\$ 17.462,61 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)

**Aditivo firmado em 24/07/2024:** R\$ 291.498,58 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)

**Valor do contrato após reajuste e aditivo (1º ano):** R\$ 1.340.714,92 (um milhão, trezentos e quarenta mil, setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato original.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Saúde

Tamarana-PR, 11 de julho de 2025.

---

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
CONTRATANTE  
**LUZIA HARUE SUSUKAWA**  
Representante legal

---

**MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA**  
ME  
CONTRATADO  
**OSMAR MARTINELLI JUNIOR**  
Representante legal

---

**VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

*Obs.: Assinaturas referente ao Termo de Aditivo nº 004/2025, Contrato nº 131/2023, Tomada de Preço nº 002/2023 e Processo Administrativo nº 009/2023.*

*Setor de Contrato: Edvanda Camargo*

---

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985

Página 3 de 3



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Nº 005 de 03/04/2025**

**CONTRATO Nº 131/2023 DE 20/04/2023**

**REF. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2023 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 PROCESSO 009/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA ME.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito interno inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana-PR, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, **Sra. LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.354.453-4, inscrita no CPF sob o nº 864.405.009-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245 – Centro – Tamarana-PR – CEP 86.125-000.

**CONTRATADO:** **MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.50.465/0001-55, localizada na Rua Padre, nº 386 – Centro – Marilândia do Sul-PR – CEP 86825-000, neste ato devidamente representado por **Sr. OSMAR MARTINELLI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 75397699 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 047.011.479-74.



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Saúde

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste financeiro anual do Contrato nº 131/2023, da Tomada de Preço nº 002/2023, processo nº 009/2023, conforme seguem os ajustes abaixo:

**17.7 DO REAJUSTE**

*17.7.1 Fica aditado ao contrato o aumento de R\$ 15.892,98 (quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) reajuste financeiro anual conforme Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M) acumulado de 12 meses, contados da data da apresentação da proposta. Conforme C.I nº 2707/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 250/2025.*

**2º ano (2024 -2025)**

**Valor pago até 27/02/2024:** R\$ 1.123.597,65 (um milhão, cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)

**Saldo de contrato:** R\$ 217.117,27 (duzentos e dezessete reais, cento e dezessete reais e vinte e sete centavos)

**Valor do 2º reajuste (INCC-M – março/2024 a março/2025 –7,32%):** R\$ 15.892,98 (quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)

**Valor do contrato após reajuste:** R\$ 1.356.607,90 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sete reais e noventa centavos)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato original.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana-PR, 11 de julho de 2025.



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
CONTRATANTE  
**LUZIA HARUE SUSUKAWA**  
Representante legal

---

**MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA**  
**ME**  
CONTRATADO  
**OSMAR MARTINELLI JUNIOR**  
Representante legal

---

**VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

*Obs.: Assinaturas referente ao Termo de Aditivo nº 005/2025, Contrato nº 131/2023, Tomada de Preço nº 002/2023 e Processo Administrativo nº 009/2023.*

*Setor de Contrato: Edvanda Camargo*

---

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985

Página 3 de 3



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2025 DE 07/07/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA**

**CONTRATADO: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA**

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS QUE RESULTARAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 07/07/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 07/07/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS).

TAMARANA-PR, 14 DE JULHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 216/2025 DE 07/07/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA**

**CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS QUE RESULTARAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 07/07/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 07/07/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 5.331,75 (CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS).

TAMARANA-PR, 14 DE JULHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2025 DE 07/07/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA**

**CONTRATADO: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR**

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS QUE RESULTARAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

**O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 07/07/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 07/07/2026.**

**O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).**

TAMARANA-PR, 14 DE JULHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2025 DE 07/07/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA**

**CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS QUE RESULTARAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 07/07/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 07/07/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 219,20 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS).

TAMARANA-PR, 14 DE JULHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2025 DE 07/07/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA**

**CONTRATADO: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS QUE RESULTARAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 07/07/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 07/07/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 5.170,00 (CINCO MIL CENTO E SETENTA REAIS).

TAMARANA-PR, 14 DE JULHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2025 DE 07/07/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA**

**CONTRATADO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS QUE RESULTARAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

**O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 07/07/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 07/07/2026.**

**O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 705,00 (SETECENTOS E CINCO REAIS).**

TAMARANA-PR, 14 DE JULHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p><b>CNPJ:</b> 01.613.167/0001-90      <b>Telefone:</b> (43) 3398-1995  <b>Endereço:</b> Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro  <b>CEP:</b> 86125-000 - Tamarana</p>	<p><b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 23/2025</b></p>
	<p><b>Processo Adm.:</b> 79/2025  <b>Data do Processo:</b> 04/06/2025</p>

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 79/2025
- b) **Nr. Licitação:** 23/2025 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 14/07/2025
- e) **Objeto da Licitação:** *Credenciamento de pessoa JURÍDICA para a prestação de serviços médicos, com alocação de profissional médico clínico geral para atuação nos serviços de saúde do Município de Tamarana – PR.*

**Participante: MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Médico clínico geral para o Programa Equipes de Atenção Primária - (equipe EAP) com carga horária semanal de 40 horas.	6,000	mes	18.674,72	112.048,32
<b>Total do Participante:</b>					<b>112.048,32</b>

**Participante: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**

1	Médico clínico geral para o Programa Equipes de Atenção Primária - (equipe EAP) com carga horária semanal de 40 horas.	6,000	mes	18.674,72	112.048,32
<b>Total do Participante:</b>					<b>112.048,32</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>224.096,64</b>

Tamarana, 14/07/2025

.....  
 LUZIA HARUE SUZUKAWA  
 PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO  
UNILATERAL REFERENTE A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº  
320/2024 DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 092/2024  
, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
TAMARANA EA EMPRESA **MZZ –  
COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA  
SAÚDE LTDA**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, com sedena Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde **Sra. VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.xxx.xxx-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 029.xxx.xxx-48, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado a empresa **MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58, inscrição estadual não informada, email: licitacoes@promedicsaude.com.br, com sede à Rua Francisco Alves, nº 388, Menino Deus, CEP: 85502-110 na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado por seu representante legal **Sr. FERNANDO LUIZ MARCON**, brasileiro, solteiro portador da cédula de identidade RG nº 9228625-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 052.653.599-74, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da ampla defesa, contraditório, razoabilidade, proporcionalidade e da estrita legalidade, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 320/2024** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024** firmado com a empresa **MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, acima qualificada, doravante

---

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Saúde

denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos em desfavor da empresa e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Ata da Comissão de Apuração de Infrações Contratuais (Decreto 171/2025) de 12/06/2025.

**RESOLVE:**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 1.1 Constitui objeto deste Termo a **RESCISÃO UNILATERAL** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 320/2024** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024**, firmado entre as partes em 23 de agosto de 2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares, ambulatoriais e saneantes para utilização em toda rede de saúde deste Município

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

2.1 Este Termo decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quinta–Da Extinção Contratual do Contrato nº 270/2024 do Processo Administrativo nº 011/2024102/2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

3.1 O Contrato em questão será rescindido unilateralmente na data de 10/07/2025.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 A **CONTRATANTE** declara, para os devidos fins, que não possui qualquer obrigação de pagamento à **CONTRATADA**, uma vez que o objeto do contrato não foi entregue, caracterizando a inexecução total das obrigações assumidas.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais

---

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Saúde

ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

**6. CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

O presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

Tamarana - PR, 10 de julho de 2025.

---

**VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Saude

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

---

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO  
UNILATERAL REFERENTE A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº  
421/2024 DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 126/2024  
, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
TAMARANA EA EMPRESA **MZZ –  
COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA  
SAÚDE LTDA**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, com sedena Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde **Sra. VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.xxx.xxx-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 029.xxx.xxx-48, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado a empresa **MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58, inscrição estadual não informada, email: licitacoes@promedicsaude.com.br, com sede à Rua Francisco Alves, nº 388, Menino Deus, CEP: 85502-110 na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado por seu representante legal **Sr. FERNANDO LUIZ MARCON**, brasileiro, solteiro portador da cédula de identidade RG nº 9228625-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 052.653.599-74, com endereço profissional na sede da empresa,, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da ampla defesa, contraditório, razoabilidade, proporcionalidade e da estrita legalidade, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 421/2024** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024** firmado com a empresa **MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, acima qualificada, doravante

---

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Saúde

denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos em desfavor da empresa e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Ata de reunião da Comissão de Apuração de Infrações Contratuais (Decreto 171/2025) de 12/06/2025.

**RESOLVE:**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 1.1 Constitui objeto deste Termo a **RESCISÃO UNILATERAL** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 320/2024** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024**, firmado entre as partes em 23 de agosto de 2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares, ambulatoriais e saneantes para utilização em toda rede de saúde deste Município

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

2.1 Este Termo decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quinta–Da Extinção Contratual do Contrato nº 270/2024 do Processo Administrativo nº 011/2024102/2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

3.1 O Contrato em questão será rescindido unilateralmente na data de 10/07/2025.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 A **CONTRATANTE** declara, para os devidos fins, que não possui qualquer obrigação de pagamento à **CONTRATADA**, uma vez que o objeto do contrato não foi entregue, caracterizando a inexecução total das obrigações assumidas.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Saúde

5.1 A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

**6. CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

O presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

Tamarana - PR, 10 de julho de 2025.

---

**VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

---

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 83/2025

*Ementa: Dispõe sobre a Concessão de Diárias.*

O PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
TAMARANA, no uso de suas  
atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018 para Tratar de Assuntos de Interesse do Município no Gabinete da Deputada Estadual Cloara Pinheiro, no dia 08 de julho de 2025 em Curitiba/PR.

Valdenice Carneiro Gouveia Paz

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 07 de julho de 2025.

  
**RENAN LEAL GONÇALVES**  
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Fone: (43) 3398-1133 – CEP.: 86.125-000  
Tamarana - PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 84/2025**

*Dispõe sobre concessão  
de férias regulamentares.*

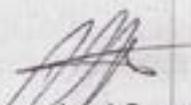
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora **Denise Maria**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Geral I, 15 (quinze) dias de abono pecuniário de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2023 à 30/11/2024 e gozo de férias regulamentares de 15 (quinze) dias, a partir de 16/07/2025 com retorno em 31/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 03 de julho de 2025.

  
**Renan Leal Gonçalves**  
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PF  
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36  
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



**ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Andarao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana  
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3399-1133  
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: http://www.tamarana.pr.leg.br/

Pág. 1 de 1

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 20/2025

Modalidade:

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento: a vista

Prazo de Entrega: 01 DIA

Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Minúcia:

Objeto da Licitação: Contratação de uma inscrição no curso Online de "Formação Avançada em Assessoria Jurídica e Legislativa".

Observações:

Recursos orçamentários: CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2331.3.3.90.39.00	R\$ 2.997,00
Total Entidade:			R\$ 2.997,00
Total Geral:			R\$ 2.997,00

Tamarana, 03 de Junho de 2025

Assinatura do Responsável



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa  
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno  
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)